

PORTARIA Nº 252, DE 2 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Registro E-MEC nº 20079871, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Psicologia, licenciatura, com 35 (trinta e cinco) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal de Goiás, situada na Rodovia Goiânia Nerópolis, Km 12, bairro Campus Samambaia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pelo Ministério da Educação, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1º A Instituição deverá adaptar-se ao Disposto no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, o que será verificado por ocasião da renovação de reconhecimento do curso, nos termos do art. 41 do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.

§ 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 253, DE 2 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 20073997, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Ambiental, que passará a denominar-se Engenharia Ambiental, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, situada na Rua Artemia Pires Freitas, s/n, bairro SIM, na cidade de Feira de Santana, no Estado de Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 254, DE 2 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 20073911, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Faculdade Nobre de Feira de Santana, situada na Avenida Maria Quitéria, nº 2.116, bairro Kalilândia, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, mantida pelo Grupo Nobre de Ensino Ltda., com sede na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 255, DE 2 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 20072813, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Nutrição, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Pará de Minas, situada na Rua Ricardo Marinho, nº 110, bairro São Geraldo, na cidade de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas, com sede na cidade de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 256, DE 2 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 20077700, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Medicina Veterinária, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, situada na Avenida Maria de Paula Santana, nº 3.815, bairro Silvestre, na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, mantida pela União de Ensino Superior de Viçosa, com sede na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 257, DE 2 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 20077284, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Direito de Santa Maria, situada na Rua Duque de Caxias, 2.319, bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria, no Estado de Rio Grande do Sul, mantida pelo Pró-Ensino Sociedade Civil

Ltda., com sede na cidade de Santa Maria, no Estado de Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 258, DE 2 DE MARÇO DE 2009

O Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 200800642, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Tapajós, na Rua Rosa Vermelha, nº 335, bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, Estado do Pará, mantidas pelo Instituto Santarém de Educação Superior, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 259, DE 2 DE MARÇO DE 2009

O A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 200712290, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Ladeira da Freguesia, nº 196, bairro Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantidas pela Associação Jacarepaguá de Ensino Superior - AJES, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE MARÇO DE 2009

O A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 200802711, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Oeste de Minas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 1.001, Bairro do Carmo, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis Ltda., com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 261, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 712/2008, de 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2008, Seção 02, Página 02, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei nº 11.514 de 13 de agosto de 2007, Portaria Interministerial nº 127 e 165/2008, a Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, o Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, lei 11.897 de 30 de dezembro de 2008 e Decreto 6.752 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 0579 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional, para fins de pagamento de bolsas dos médicos residentes das Instituições Federais de Ensinos Superiores, referentes ao mês de FEVEREIRO de 2009, de acordo com o Anexo I desta Portaria, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.0579.0001 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional

Fontes: 0118000000, 0118033903

PTRES: 025058

Elementos de despesa:

4.5.91.66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

V. Processo: 23000.000782/2009-29

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário será efetuada em parcela única e o recurso financeiro será liberado mediante a liquidação dos empenhos emitidos à conta do crédito descentralizado.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2009.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 0579 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional, será realizado pelo Departamento de Residência e Projetos Especiais na Saúde - DEREM/SESu.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Instituições Federais de Ensino Superior, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

UG	GESTÃO	IFES	HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS	Nº Residentes		3390.04	3391.47	TOTAL	NC
				Fevereiro					
150229	15222	UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antônio	53		101.571,85	20.314,37	121.886,22	099
150247	15223	UFBA	COMPLEXO HOSPITALAR DA UFBA	187		358.376,15	71.675,23	430.051,38	100
150244	15224	UFCE	Hospital Walter Cantídio	169		323.880,14	64.776,03	388.656,17	101